



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 1 de 21

Olímpia é contemplada pelo Programa “Vem Bailar” com evento gratuito para terceira idade no Thermas dos Laranjais

A Estância Turística de Olímpia está entre as seletas cidades de São Paulo contempladas pelo programa “Vem Bailar”, promovido pelo Governo do Estado, por meio da secretaria estadual de Esportes. Trata-se de uma ação que oferece atividades de entretenimento, socialização, lazer e esporte para 14 cidades paulistas, promovendo um baile gratuito para a terceira idade.

Olímpia foi escolhida como uma das cidades sedes pelo trabalho que já desenvolve com os idosos, contribuindo para um envelhecimento saudável. O “Vem Bailar” será realizado no dia 05 de novembro (sábado), a partir das 19h, no Salão Social do Parque Aquático Thermas dos Laranjais, com entrada gratuita para todos os moradores com 60 anos ou mais. A ação, organizada pelo Estado, conta com o apoio da Prefeitura, por meio da parceria entre as secretarias de Esporte, Lazer e Juventude e Assistência Social.

Nos embalos do forró, samba de gafieira, merengue, salsa, tango,

lambada, maxixe e outros ritmos, a melhor idade poderá curtir uma noite animada com som ao vivo da Banda e do DJ “Vem Bailar”. O evento terá quatro de duração e contará com animador, instrutores de dança e decoração recreativa.

Os interessados em bailar deverão retirar os convites, a partir desta quinta-feira, dia 27, no CRAS I (Santa Ifigênia), CRAS II (São José), CRAS III (Jardim Paulista), nos Centros de Múltiplo Uso de Baguaçu e Ribeiro dos Santos e nas secretarias de Esporte e de Assistência. No dia do baile, o município disponibilizará ônibus para levar os idosos para o Thermas, passando pelos CRAS e pelos distritos.

O programa “Vem Bailar” é também uma atividade para estimular a prática da atividade física e o entretenimento entre os idosos, marcando um importante momento de retomada, após dois anos sem socialização em grupo devido à pandemia.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 2 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Ratificação	4
Extrato	4
Outros atos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Daemo	21
Licitações e Contratos	21
Extrato	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 3 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.577, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o pedido de Férias da Senhora Priscila Seno Mathias Netto Foresti, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2022;

Considerando que no referido período será necessário à designação do substituto,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designado o Senhor **BRUNO DOS SANTOS GUZZO**, RG n.º 40.002.364-7, a responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no período em que a Senhora **PRISCILA SENO MATHIAS NETTO FORESTI** estiver em gozo de suas Férias, vedada a acumulação remuneratória.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 52.718, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **JÉSSICA APARECIDA DA SILVA**, RG n.º 49.642.388-5, lotada no cargo de Escriurário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Dívida Ativa, da Divisão de Cadastro Imobiliário e Gestão da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 07 de novembro de 2022, licença-prêmio do

Senhor **FREDERICO CAMIOTO JÚNIOR**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.719, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **PRISCILA FERNANDA MINANI**, portadora do R.G. n.º 48.244.033-8, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Comunicação, do Gabinete do Prefeito, no período de 06 (seis) meses, a partir de 24 de outubro de 2022, licença maternidade da Senhora **CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.717, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 19 de outubro de 2022, a Professora **PAMELA BARBOSA DA SILVA CONDE**, RG n.º 30.601.144-X em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 4 de 21

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP" REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 299/2022

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamento odontológico para atender necessidades da Secretaria de Saúde de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/11/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/11/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 25 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 322/2022

Objeto: aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/11/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/11/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 25 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 323/2022

Objeto: aquisição de camisetas e bermudas para atender a demanda de uniformes de todas as unidades escolares do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/11/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/11/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 25 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 324/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de lonas para atender as necessidades da

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/11/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 10/11/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 25 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 65/2022, referente à contratação da empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à rua estrada municipal, nº 330, bairro Invernada, CEP: 15.895-000, no município de Cedral/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (remoção com internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 24 de outubro de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação nº. 64/2022, referente à contratação da empresa **Biologis Comércio e Serviços de Importação LTDA**, inscrita no CNPJ **28.239.336/0001-20**, Avenida Salgado Filho, nº 2120, Centro, Sala 1612 C. Andar 16 Cond. Via Alameda, CEP 07.115-000, Guarulhos/SP, para aquisição de medicamento Nintedanibe 150mg, caixa com 60 comprimidos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 24 de outubro de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal de Saúde

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 5 de 21

TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Clube Literário e Recreativo de Olímpia.
Objeto: locação de um imóvel na Praça da Matriz, nº 102 – Centro, nesta cidade de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 21/10/2022. Origem: Aditivo Nº 124/2018-2 – Dispensa Nº 34/2018. Reajuste de valor. Vigência: 11/09/2023.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP. Data de Assinatura: 18/10/2022. Origem: Aditivo Nº 70/2017-10 – Dispensa Nº 17/2017. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 30/12/2022.

Outros atos

Termo de Deliberação Chamada Pública nº. 08/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, torna público para fins do artigo 109, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas Chamada Pública nº. 08/2022, tendo como objeto a autorização de uso de espaço público remanescente a título oneroso para exploração comercial no Feriado de finados, no dia 02 de novembro de 2022, foram declarados vencedores: Local 04 para o Sr. Claudinei Gomes do Brasil, com o valor de R\$ 10,00 o metro linear, e Local 05 para o Sr. Manoel Justino Moreira Filho, com o valor de R\$ 10,00 o metro linear. Olímpia, 25 de outubro de 2022.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação

Pregão Eletrônico nº 309/2022 SUPRESSÃO

Fica suprimido do anexo I, cláusula 3, do instrumento convocatório os itens 21 (SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS), 25 (FILME P/ CATETER CENTRAL), 28 (RESERVATÓRIO PARA COLETA DE EXSUDATO), 29 (CURATIVO DE ESPUMA DE PRESSÃO NEGATIVA PARA FERIDAS COM MEDI DAS NO MINIMO 25 X 13 X 3CM) e 30 (CURATIVO DE ESPUMA DE PRESSÃO NEGATIVA PARA FERIDAS COM MED IDAS NO MINIMO 20CM X 13CM X 3CM) mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 25 de outubro de 2022.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário da Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 6 de 21



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

003211 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 58.081.482/0001-06
E-mail – igor@dimebrashospitalar.com.br/ fiscal@dimebrashospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.235/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°300/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 9352/2022

Ref.: Entrega de materiais hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 15/09/2022 e 18/10/2022 e por telefone nos dias 16/09/2022 e 14/10/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços n.300/2022 do Pregão Eletrônico n.235/ 2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos hospitalares destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 7 de 21



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 25 de Outubro de 2022.


Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLÍMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 8 de 21



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

019038 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
E-mail – pregaoeletronico@acacia.med.br/ licitacao@acacia.med.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 219/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°288/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 9466/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/09/2022, 13/10/2022 e 18/10/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços n.288/2022 do Pregão Eletrônico n.219/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 9 de 21



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 25 de Outubro de 2022.


Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLÍMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 10 de 21



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

008555 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
E-mail – adriana.perinotto@rioclarense.com.br / mayara.santos@rioclarense.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.175/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°225/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°9713/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 27/09/2022, 13/10/2022 e 18/10/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços n.225/2022 do Pregão Eletrônico n.175/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 11 de 21



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 25 de Outubro de 2022.


Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 12 de 21



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

018084 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60
E-mail – gisele@partnerfarma.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.243/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°311/2022.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 9727/2022.

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 27/09/2022, 13/10/2022 e 18/10/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços n.311/2022 do Pregão Eletrônico n. 243/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 13 de 21



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 25 de Outubro de 2022.


Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 14 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais.

CONVOCA, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: Enfermeiro

Vagas: 1 (um)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
29	ELAINE BORELI GIANINI	53021673	32415664

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, **até o dia 09 de novembro de 2022** das 09:00 às 16:00 horas, munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia Certificado de Reservista;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge;
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver);
- Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br');
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado');
- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver);

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

- Número de conta corrente ou salário no Banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc));
- Cópia do Cartão SUS;
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supramencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA,

Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERÍCIA MÉDICA E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/SALAS E AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para a função atividade Professor ACT a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Nove de Julho, 1054 – Centro, a comparecerem **até o dia 08/11/2022 das 09:00 às 16:00**, para apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia Certificado de Reservista;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge;
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver);
- Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br');
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado');
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc)) para Professores de Educação Física;
- Cópia do Cartão SUS;
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Informa que condicionado a constatação da regularidade da documentação, os candidatos serão submetidos a perícia médica admissional, **no dia 09/11/2022 às 07:30** na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Nove de Julho, 1054 – Centro.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica, conforme Resolução de Atribuição SME nº 15/2019, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2021 para exercer a função

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

atividade Professor ACT a comparecer **no dia 09/11/2022, às 09 horas**, Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz nº 102, Centro, para atribuição de classes, salas e aulas.

Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

O não comparecimento, em cada convocação/atribuição prevista em edital implica na desistência tácita do candidato aprovado.

Professor de Educação Básica I							
Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
247º	358330	FRANCIELI MACHADO	462394153	09/03/1990	53,85	0	53,85
248º	359431	GESICA DA SILVA NAZARETH	604659556	30/10/1990	53,85	0	53,85
249º	358354	TAIANE CRISTINA LUIS FERREIRA	668091058	03/01/1995	53,85	0	53,85
250º	358658	IZABELLA HONORATO RODRIGUES	503808490	07/09/1995	53,85	0	53,85

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 18 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais.

CONVOCA, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: Monitor de Creche

Vagas: 1 (um)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
80	DENIVANDA ALVES DOS SANTOS SILVA	51979039	375193

Cargo: Escriturário I

Vagas: 6 (seis)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
241	CRISTIANE PEREIRA	52908755	33678558
242	PAULA MARTINUSSI GIL	52302750	46346231
243	ALISSON HENRIQUE FURIGO DE OLIVEIRA	53250478	47974170
244	BRUNA DE CASSIA BONILHA	53253035	48213292
245	GABRIELY BRENDA PRANDO SERUTI	53255135	53955980
246	MATHEUS ALBERTO QUEIROZ DOS SANTOS	53360770	44391111

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, **até o dia 08 de novembro de 2022** das 09:00 às 16:00 horas, munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia Certificado de Reservista;
- Cópia do Comprovante de Residência;

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge;
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver);
- Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br');
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado');
- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver);
- Número de conta corrente ou salário no Banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc));
- Cópia do Cartão SUS;
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 20 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supramencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1312

Página 21 de 21

DAEMO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada: PLANERGI URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Acréscimo de quantitativo do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo Administrativo Interno nº 21/2022, contrato nº 07/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de postos de trabalho, a fim de compor equipes operacionais, para prestação de serviços de manutenção em sistemas hidráulicos de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto, entre outras atividades, a fim de atender as necessidades da DAEMO.

Origem: Pregão Eletrônico nº 12/2022. Contrato 07/2022. Data da assinatura: 21 de outubro 2022. Acréscimo de quantitativo. Vigência até 20 de abril de 2023.

Olímpia, 25 de outubro de 2022. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral - DAEMO.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada: PLANERGI URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Prorrogação do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo Administrativo Interno nº 21/2022, contrato nº 07/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de postos de trabalho, a fim de compor equipes operacionais, para prestação de serviços de manutenção em sistemas hidráulicos de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto, entre outras atividades, a fim de atender as necessidades da DAEMO.

Origem: Pregão Eletrônico nº 12/2022. Contrato 07/2022. Valor Global: R\$ 498.499,99. Data da assinatura: 21 de outubro 2022. Prorrogação de prazo em 06 meses. Vigência até 20 de abril de 2023.

Olímpia, 25 de outubro de 2022. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral - DAEMO.